**Pesquisa Dr. Paulo Parca de Pinho**

CAVALCANTI, Francisco de Queiroz Bezerra. A reserva de densificação normativa da lei para preservação do Princípio da Legalidade. In: BRANDÃO, Cláudio; CAVALCANTI, Francisco de Queiroz Bezerra; ADEODATO, João Mauricio Leitão (coord.). **Princípio da Legalidade**: da dogmática jurídica à teoria do direito. Rio de Janeiro: Forense, 2009. (Não encontrei no ano de 2013 ou na editora LTr -- Temos aqui o de 2009 que é da Forense).

MELO, Luciana Grassano G. Intercâmbio de informação contra a fraude e evasão fiscais. **Revista Jurídica - Unicuritiba**, Curitiba, v. 2, n. 47, p. 159-173, 2017. **OK**

NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira. **Direito administrativo contemporâneo**: temas fundamentais. São Paulo: JusPodivm, 2016. (Não temos aqui mas encontrei no TRF5 -- **342.9 N754d 2016 (TRF5)**

NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira. Administração Pública, Legalidade e Pós-positivismo. In: BRANDÃO, Cláudio; CAVALCANTI, Francisco de Queiroz Bezerra; ADEODATO, João Mauricio Leitão (coord.). **Princípio da Legalidade**: da dogmática jurídica à teoria do direito. Rio de Janeiro: Forense, 2009. (Não encontrei no ano de 2013 ou na editora LTr -- Temos aqui o de 2009 que é da Forense).

SANCHES, J. L. Saldanha. **Justiça Fiscal**. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2010.

(Não temos aqui, nem no Senado, nem na Rede)

([https://www.ffms.pt/publicacoes/detalhe/34/justica-fiscal#](https://www.ffms.pt/publicacoes/detalhe/34/justica-fiscal))

TIMM, Luciano (org.). **Direito e Economia no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014. [Capítulos 6 e 18]

(Não temos aqui mas encontrei no TRF5 -- **34:33 D598 2014 2. ed. (TRF5)**

 (Vai incluir na lista de compra)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

GALINDO, Bruno. Constitucionalismo e justiça de transição: em busca de uma metodologia de análise a partir dos conceitos de autoritarismo e democracia. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**, Belo Horizonte, n. 67, p. 75-104, jul./dez. 2015. **OK**

GALINDO, Bruno. Justiça de transição em sua gênese: a Alemanha pós-nazismo. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 14, n. 1, p. 378-402, 2017. **OK**

LIMA, Flávia Santiago. **Jurisdição constitucional e política**: ativismo e autocontenção no STF. Curitiba: Juruá, 2014. [Capítulos 5 e 6]. (Não temos aqui. Tem no Senado e na JFSP)

NEVES, Marcelo. (Não) solucionando problemas constitucionais: transconstitucionalismo além de colisões. **Lua Nova**: revista de cultura e política, São Paulo, v.93, p. 201-232, 2014. **OK**

RODRIGUEZ, José Rodrigo. A desintegração do status quo: direito e lutas. **Novos Estudos** - Cebrap, São Paulo, ed. 96, v. 32, n. 2, p.49-66, jul. 2013. **OK**

ROMAGUERA, Daniel Carneiro Leão.; TEIXEIRA, João Paulo Allain; BRAGATO, Fernanda Frizzo. Por uma crítica descolonial da ideologia humanista dos direitos humanos. **Derecho y Cambio Social**, Lima-Peru, n. 38, p. 1-27, 2014. **OK**

SILVA, Virgílio Afonso da. Integração e diálogo constitucional na América do Sul. In: BOGDANDY, Armin von; PIOVESAN, Flávia; ANTONIAZZI, Mariela Morales (coord.). **Direitos humanos, democracia e integração jurídica na América do Sul**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 515-530.

(Não temos aqui mas encontrei no CJF -- **342.7(8) D598 (CJF)**

TORRES JUNIOR, Roberto Dutra. O problema da desigualdade social na teoria da sociedade de Niklas Luhmann. **Caderno CRH**, Salvador, v. 27, n. 72, p. 547-561, set./dez. 2014. **OK**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ATIENZA, Manuel. **As razões do direito**: teorias da argumentação jurídica. 3.ed. São Paulo: Landy, 2003. **OK - temos aqui**

EIRE, A. Lopez. Retórica antigua y retórica moderna, **Hvmanitas**, Coimbra, v. 47, p. 871-907, 1995. **OK**

GARCÍA AMADO, Juan Antonio. Tópica, derecho y método jurídico. **DOXA**: Revista Brasileira de Psicologia e Educação, São Paulo, n. 4, p. 161-188, 1987. **OK**

KRELL, Andreas J. Breves considerações sobre a função da lógica na interpretação e aplicação do direito. **Revista Eletrônica do Mestrado em Direito da UFAL**, Alagoas, v. 7, n. 2, p. 1-12, 2016. **OK**

MARCONDES, Danilo. Desfazendo mitos sobre a pragmática. **Alceu**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 38-46, jul./dez. 2000. **OK**

PERELMAN, Chaïm. **Lógica jurídica**: nova retórica. Trad. Vergínia K. Pupi. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

(Não temos aqui mas encontrei na JFPB) – **Consegui o PDF do livro na internet**

SILVA, Artur Stamford da. Teoria reflexiva da decisão jurídica: direito, mudança social e movimentos sociais. **Revista de Direito da UnB**, v. 2, n. 1, p. 26- 53, jan./abr. 2016. **OK**

TEUBNER, Gunther. O direito diante de sua lei: sobre a (im)possibilidade de autorreflexão coletiva da modernidade jurídica. **Revista de Direito da UnB**, v. 1, n. 1, p. 12- 31, jan./jun. 2014. **OK**